



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9993 , DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Tomba, como Patrimônio Artístico, o Presépio Monumental Permanente da Paróquia São Tiago Maior Apóstolo, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Parecer nº 01, de 19 de junho de 2002, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer e Parecer da Procuradoria Geral do Estado, de 25 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica tombado como Patrimônio Artístico, o Presépio Monumental Permanente da Paróquia São Tiago Maior Apóstolo, instalado nas dependências da Paróquia São Tiago Maior Apóstolo, em Porto Velho, o qual deverá ser inscrito no Livro de Tombo das Belas-Artes.

Art. 2º O tombamento de que trata este Decreto é feito por força da Lei nº 71, de 21 de novembro de 1985, que “Dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Artístico, e dá outras providências”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador